



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 737/2014**

**Concede permissão de uso de imóvel rural da Municipalidade a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Pedro.**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

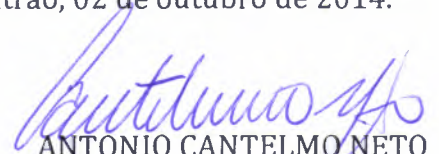
Art. 1º - Fica permitido a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Pedro, através de permissão de uso, do lote rural sob nº 1-A da Gleba nº 30-FB, contendo área de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), localizado na Comunidade de São Pedro, interior do Município, para os fins a que se destinam a Associação.

Art. 2º - Dá-se a permissão de uso do imóvel caracterizado no art. 1º deste Decreto, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 3º - A permissão de uso que ora se concede, será objeto de Termo, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO